Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PROMULGADO EM:
10/09/2022
Presidente
Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO
CERTIFICO para os devidos fins de prova que o presente documento foi publicado, nesta data por afixação no quadro de aviso desta câmara.
Floresta PE, 10/09/2022
Assistente de Secretaria
Matrícula 43-1

RESOLUÇÃO Nº 27/2022

Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Floresta-PE.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o §4º no Art. 60, do Regimento Interno - CAPÍTULO II – que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. (.....)

§1º (.....)

§2º (.....)

§3º (.....)

§4º As informações prestadas pelo Prefeito às comissões, de que trata o *caput* deste artigo, somente serão consideradas para emissão de parecer do Projeto de Lei a ela correspondente, desde que sejam recebidas no prazo de até 02 (dois) dias úteis que antecedem a sessão que a incluirá na ordem do dia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria ora apresentada tem o objetivo de regulamentar o prazo do Executivo Municipal, quando do envio de resposta às solicitações de informações feitas pelas comissões, de forma tempestiva, para que não ocorra no mesmo dia em que ocorrerá a sessão plenária.

Com isso, o tempo previsto nesta Resolução, de até 02 (dois) dias úteis que antecedem a sessão que a deliberará, será suficiente para a Comissão analisar as informações recebidas e discutir a matéria correspondente com a devida antecedência à colocação da matéria (a ela vinculada) na ordem do dia.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Proposição.

Gabinete do Presidente, 10 de setembro de 2022.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente